



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 363/2004

De, 12 de julho de 2003

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesas de convênio, firmado com a União, e receberá a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Coordenadoria Geral do Município

09 – Coord. Mun. de Infra-estrutura

16 – Habitação

482 – Habitações urbanas

0012 – Habitações populares

2039 – Aquisição de quites de materiais para construção de casas populares

33.90.30.90 – Outros materiais de consumo

R\$ 110.000,00

Art 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial, serão usados os recursos de repasse de Convênio firmado com o Governo do Estado, Secretaria de Infra-estrutura.

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 12 de julho de 2004.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL